

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL****GABINETE DO PRESIDENTE****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 03.09.2021, PÁGINA 71 - EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8510.2021/0000319-6. Onde se lê: À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 17 do Decreto Municipal nº 53.694/2013 e na alínea "c" do artigo 6º da Lei Municipal nº 15.380/11. Leia-se: À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 17 do Decreto Municipal nº 53.694/2013, alínea "c" do artigo 6º da Lei Municipal nº 15.380/11 e artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Ficam mantidos os demais termos do ato.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DA COORDENADORA****CODAE-GABINETE**

Do Processo nº 2016-0.133.962-1  
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL  
Contratada: SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.951.758/0001-29  
Contrato: 30/SME/DME/2012

I- À vista dos elementos que instruem o presente, DE-TERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no atendimento à publicação de convocação para retirada e pagamento da DAMSP de nº 2020-0002135 no valor de R\$ 7.226,60 ( sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa.

II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006.

III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2021/0082004-5 - Celebração de parceria - Acordo de Cooperação (Lei 13.019/2014 - Decreto 57.575/2016). INTERESSADO: INSTITUTO CIDADANIA ATRAVES DO ESPORTE. ASSUNTO: Homologação de Credenciamento - Diante dos elementos informativos que instruem o presente (6016.2021/0082004-5), notadamente o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (docs. SEI 049861439 e 050091163) e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (051195346), que adoto como razões de decidir, HOMOLOGO, com base no previsto no item 7 do edital/doc. 050089796, o procedimento de chamamento público instaurado para a seleção de parceiros para celebrar Acordo de Cooperação com esta Pasta objetivando incentivar e promover a inclusão por meio do desenvolvimento de propostas esportivas com aulas de Tênis para pessoas em situação de vulnerabilidade social na região do CEU Paraisópolis, no que respeita ao credenciamento do Instituto Cidadania Através do Esporte (Instituto CADES), inscrito no CNPJ sob nº 09.359.439/0001-80, para a execução do previsto no plano de trabalho a que alude o doc.049777934.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2021/0038377-0 -Celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16). INTERESSADO: SME/COPED - ASSUNTO: Celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica. I. Tendo em vista as manifestações da SME/COGED/DIPAR (051087350), e da SME/COPED/NTC (043329775) no processo 6016.2021/0038377-0, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (051125408), AUTORIZO a formalização de acordo de cooperação com o Serviço Social do Comércio - SESC (CNPJ nº 03.667.884/0001-20), nos termos do plano de trabalho (048733511). II. O acordo de cooperação ora autorizado não envolve transferências de recursos financeiros entre as partes. III. O plano de trabalho deverá ser formalizado conforme a minuta constante do documento 048733511 e a minuta do acordo de cooperação nos termos do documento 051003090.

**DESPACHO DA COORDENADORA****CODAE-GABINETE**

Do Processo nº 2015-0.275.492-0  
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL  
Contratada: ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA  
CNPJ: 44.164.606/0001-38  
Contrato: 66/SME/DME/2011

I- À vista dos elementos que instruem o presente, DE-TERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no atendimento à publicação de convocação para retirada e pagamento da DAMSP de nº 2020-00233 no valor de R\$ 73.798,64 ( setenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa.

II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006.

III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

**DESPACHO DA COORDENADORA****CODAE-GABINETE**

Do Processo nº 2016-0.160.651-2  
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL  
Contratada: SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.951.758/0001-29  
Contrato: 20/SME/DME/2011

I- À vista dos elementos que instruem o presente, DE-TERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no atendimento à publicação de convocação para retirada e pagamento da DAMSP de nº 2020-002074 no valor de R\$ 205.626,98 ( duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa.

II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006.

III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

**DESPACHO DA COORDENADORA****SME/COSERV-GAB**

6016.2018/0070064-8 - CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - CNPJ nº: 67.668.194/0001-79. Pregão: 38/ SME/2014 – TC 94/SME/2014. Aplicação de penalidade – OUTUBRO/2018. Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 049000864) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 051362272), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020 e Portaria SME nº 3436/2021, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.482,35 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com base no Termo de Contrato nº 94/SME/2014 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 012887089. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COTIC**

- 6016.2021/0006311-2 SME/COTIC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a solicitação e informações da SME/COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI 047769863), a justificativa de SME/COPED – Coordenadoria Pedagógica (SEI 047767398), Minuta do Termo de Aditamento (SEI 051239471), bem como os Pareceres da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 051098768 e 051421387) que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 5318/2020, AUTORIZO a redução do quantitativo do Termo de Contrato nº 104/SME/2021 em 120 (cento e vinte) chips de acesso a internet móvel 3G e 4G através do serviço móvel pessoal, perfazendo a redução no valor mensal de R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos e no valor total do contrato em R\$ 35.827,20 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), o que representa uma redução de 0,1581% do valor mensal inicial atualizado do contrato, passando a vigorar pelo valor mensal de R\$ 942.952,00 (novecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), o que representa uma redução de – 0,1581% do valor total global inicial atualizado do contrato, evitando-se assim o dispêndio desnecessário de recursos públicos, conforme (SEI 050993215), firmado com a Empresa OI MÓVEL S.A. CNPJ: 05.423.963/0001-11.II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COTIC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI 039879440).III Publique-se.

**DESPACHO DA COORDENADORA****CODAE-GABINETE**

Do Processo nº 2016-0.027.237-8  
Interessado: SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Assunto: INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL  
Contratada: SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.951.758/0001-29  
Contrato: 06/SME/DME/2011

I- À vista dos elementos que instruem o presente, DE-TERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no atendimento à publicação de convocação para retirada e pagamento da DAMSP de nº 2020-002145 no valor de R\$ 184.240,16 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), emitido em nome da empresa em epígrafe, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa.

II- Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à empresa interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006.

III- Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 285/ SME/2021**

6016.2021/0084479-3 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA - CPF Nº 430.166.878-01. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, de MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA, Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, para atuação nas formações por DRE e SME, pelo período de 112 (cento e doze) horas, em conformidade com o COMUNICADO Nº 973 – SME/COPE/DIEE, de 04 de agosto de 2021. VALOR UNITÁRIO DA HORA DIURNA/TRABALHO: R\$ 50,00 (cinquenta reais). VALOR UNITÁRIO DA HORA NOTURNA/TRABALHO: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.104,00 (seis mil e cento e quatro reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2861.3.3.90.36.00.00. DATA DA LAVRATURA: 25/08/2021.VIGÊNCIA: 14(quatorze) dias. SIGNATÁRIOS: Sra. Daniela Harumi Hikawa, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação, e Marcos Vinicius de Souza Silva, intérprete.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONSULTA PÚBLICA Nº 22/SME/2021

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 22/SME/2021**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto Refeitório CEI, Conjunto Refeitório EMEI, Conjunto Refeitório EMEF e Conjunto Sala de Leitura EMEF. Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às **16h do dia 16/09/2021**, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COPES - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COMPS/GAB**

6016.2021/0054710-1 - SME/COPED - Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica e manifestação de SME/COMPS/NLIC (documentos SEI nº 050101075 e 051234742) e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (documentos SEI nº 050931618 e 051136045) os quais acolho e, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão de materiais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da minuta de Edital readequada, constante em documento SEI nº 051234362; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº. 09/SME/2020 (documento SEI nº 050100878).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/SME/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2021/0054710-1 - Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão de materiais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **9h30 do dia 21/09/2021**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

**DESPACHO DO COORDENADOR****SME/COMPS**

Processo n.º: 6016.2021/0023348-4 - SME/CODAE - Abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documento SEI nº 048590779) e no Parecer e manifestação da SME/AJ (documentos SEI nº 049363764, 050796818 e 051136460), que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de atum em pedaços em conserva, nos termos da minuta de Edital constante em documento SEI nº 050982774; - II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº. 09/SME/2020 (documento SEI nº 048590431).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/SME/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2021/0023348-4- Aquisição de atum em pedaços em conserva.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **9h30 do dia 21/09/2021**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****1ºTERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/ SME/CODAE/2021**

6016.2021/0002458-3 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – 1º Termo de Aditamento do CONTRATO Nº 20/SME/CODAE/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0001-27 - OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 268.500 de quilos CORTES CONGELADOS DE FRANGO - FILÉZINHO (SASSAMI) - LOTE 2 (100%), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento para acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 586.672,50 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.2.4.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02 - NOTA DE EMPENHO: 66.565/2021 - DATA DA LAVRATURA: 30/08/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Josselia Fontoura, Coordenadora Geral da Codae, Secretaria Municipal de Educação e Sr. Marcos Dala Pola e Sr. Ivander Augusto Moraes Bueno, representante da BRF S.A.

**DESPACHO DA COORDENADORA****COSERV**

6016.2018/0043566-9 - GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº: 60.844.182/0001-55. Aplicação de penalidade - JUNHO/2018 - Contratação de empresa para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares. Pregão 38/SME/2014 – TC nº 90/SME/2014. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 050358245) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 051346296), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e 3436/2021, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 25.314,31 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos), com base no Termo de Contrato nº 90/SME/2014 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 015382064. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COMUNICADO**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2021/0032234-7 CHAMADA PÚBLICA Nº 12/SME/CODAE/2021 para aquisição de 1.509.950 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta) unidades de SUCO DE UVA – EM-BALAGEM INDIVIDUAL 200 ml da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE- em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09.

Tendo em vista o parecer da área técnica em doc SEI 051569289, no qual aponta que a amostra de suco de uva em embalagem individual apresentada pela Cooperativa dos Agricultores Familiares Agroecológicos de Prudentópolis e Região - COOPAFAGRO não atendeu às exigências estabelecidas no subitem 8.2 do Anexo I do Edital, pois a caixa utilizada para o envio das amostras (embalagem secundária) não apresentava informações referentes a rotulagem (Item 6 do Edital) portanto não foi possível fazer a análise técnica da mesma, considerando o previsto no item 9.4 do Anexo I do referido documento, fica aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Comunicado em Diário Oficial, para a proponente apresentar nova amostra do produto.

**DESPACHO DA COORDENADORA****SME/COSERV-GAB**

6016.2017/0018826-0 - ACAPULCO SEGURANÇA EIRELLE EPP - CNPJ 20.858.299/0001-27 - Pregão 52/SME/2015 – Termo de Contrato: 143/SME/2015 - Aplicação de penalidade – Multa - Maio de 2017 - Serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, nas dependências dos CECLs pertencentes a SME - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 050758916) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 051533961), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5318/2020 e Portaria SME nº 3436/2021, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.071,46 (três mil setenta e um reais e quarenta e seis centavos), com base no Termo de Contrato nº 143/SME/2015 e nos cálculos referidos no documento SEI nº 044008639 - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

**DESPACHO DA COORDENADORA****COSERV**

6016.2020/0063710-9 - VALID SOLUÇÕES S.A. - CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0001-47. Proposta de doação de serviço de fornecimento de uma solução integrada contemplando uma PLATAFORMA DE GESTÃO DA CARTEIRA DE BENEFÍCIOS DIGITAL, responsável por gerenciar o relacionamento da Secretaria Municipal de Educação com os municípios e os fornecedores previamente credenciados pela Secretaria, de forma segura, facilitando a concessão e entrega de benefícios e subsídios municipais através do uso de Plataforma Digital. Designação de Fiscais e Gestores de Contratos do Contrato – TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SME/2020. I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e 3436/2021, DESIGNO como fiscais e gestor/suplente do TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SME/2020, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIAL/NUMEL em documento SEI nº 050893654 e 050893765.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME**

6016.2021/0080533-0 - Celebração de parceria - Acordo de Cooperação (Lei 13.019/2014 - Decreto 57.575/2016) - INTERESSADO: SME – COGED - ASSUNTO : parceria com o Centro de Apoio à Criança Carente com Câncer - CACCC - Casa Ninho - 1. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente os posicionamentos técnicos favoráveis das instâncias competentes desta Pasta (docs. 049536631, 050328416, 050915053 e 050999613) e a manifestação a respeito da Assessoria Jurídica (051030750), AUTORIZO, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 40.384/2001 e legislação correlata, a celebração, pelo período inicial de 30 (trinta) meses, de Acordo de Cooperação com o CENTRO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER - CACCC - Casa Ninho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.842/0001-50, com o propósito de viabilizar a designação de até 2 servidores-professores de educação infantil e ensino fundamental I da carreira do magistério municipal desta Pasta, para regência de aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, destinadas ao acompanhamento e continuidade do desenvolvimento do processo pedagógico de crianças e jovens em situação de tratamento de saúde e observadas as disposições da minuta/doc. 050914055. - 2. A execução do ajuste em pauta não exigirá, em hipótese alguma, a transferência voluntária e direta de recursos entre os partícipes.

**6016.2021/0080106-7 - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2021**

PROCESSO SEI 6016.2021/0080106-7 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e a FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS - CNPJ: 60.507.100/0001-30 OBJETO: é a conjugação de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Dorina Nowill Para Cegos, onde o presente projeto visa proporcionar um curso de formação a distância e em serviço de educadores para o uso do recurso LEGO Braille Bricks, formando profissionais de educação (professores e / ou gestores) da rede pública do município de São Paulo, na perspectiva da Educação Inclusiva com ênfase no Programa Braille Bricks Brasil, de modo que estes sejam multiplicadores dos seus princípios pedagógicos e das metodologias utilizadas (LBB)VIGÊNCIA: 08/09/2021 à 07/09/2024. SIGNATÁRIOS: Fernando Padula Novaes – SME / Alexandre dos Santos Oliveira Munck –. FUNDAÇÃO DORINA NOWILL

**CONSULTA PÚBLICA Nº 17/SME/2021**

6016.2021/0071535-7 – OBJETO: Prestação de Serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênicosanitárias, para as Unidades Educacionais (UES), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

**COMUNICADO**

Tendo em vista os dois questionamentos específicos que constam elencados abaixo e as devidas considerações das empresas relacionadas abaixo, em face à Consulta Pública nº 17/ SME/2021, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA**

QUESTIONAMENTO 1 - O mercado com prestação de serviços condizentes ao objeto possuem relatório/sistema que visa o gerenciamento do enxoval locado- Item 1 –ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO do Termo de Referência? É possível ter controle com login e senha?

CONSIDERAÇÃO DA EMPRESA 1: É possível sistema onde cada unidade terá logins e senha no momento do recebimento do enxoval. Liberando a pesagem e contagem através de login e senha. Assim como o mesmo login e senha permite que a unidade consulte no sistema seu histórico de coleta e entrega por peça e peso.

RESPOSTA 1: Manteremos os itens 1.12.2.1, 1.12.2.2 e 1.12.2.3 conforme constou no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 2 - Quais os pesos estimados para fornecimento de cada peça do enxoval- item 2 RELAÇÃO DO ENXOVAL DE ROUPAS DISPONÍVEIS do Termo de Referência- solicitado no objeto?

CONSIDERAÇÃO DA EMPRESA 2: 1 - Lençol de cima: 0,4 Kg a 0,450 Kgs; 2 - Lençol de elástico: 0,38 Kg a 0,420 Kgs; 3 - Toalha Banho: 0,4 Kg a 0,5 Kg; 4 - Manta: 0,32 Kg a 0,4 Kg; 5 - Cobertor: 1 K a 1,2 Kg.